EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº 631/2018 Modalidade Pregão nº 028/2018

1- PREÂMBULO

- 1.1- O Pregoeiro do Município de Modelo, designado pelo Decreto **065/2018**, torna público que no dia **19 de abril de 2018**, às **14h:00min**, na Prefeitura Municipal de Modelo SC, será realizada licitação na modalidade **Pregão**, do tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço Unitário por Item**, com o processo nº. **631/2018** e a modalidade nº. **028/2018** observado às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando—se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.
- 1.2- Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta fica determinado o dia **19 de abril de 2018** até às **14h:00min**, na Sala da Comissão de Pregão, localizada a Rua do Comercio, 1304, Modelo SC.
- 1.3- O início da abertura dos envelopes ocorrerá às **14h:30min**, no mesmo endereço e no mesmo dia.
- 1.4- As retificações do presente Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município, devendo ser comunicados àqueles licitantes que retirarem pessoalmente o Edital junto à Comissão de Licitação e receberem o Recibo de Entrega no ato da retirada, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 1.5- O Edital e seus anexos podem ser adquiridos junto a Comissão de Pregão, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, e 13h30min às 17h30min, ou em qualquer horário pelo site da Prefeitura Municipal de Modelo, no endereço www.modelo.sc.gov.br.
- 1.6- Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do Objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da Licitação junto à Comissão de Pregão do município de Modelo, no seguinte endereço: Rua do Comercio, 1304, Modelo, SC, CEP: 89872-000, ou através do telefone (49) 3365-3137 no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min, e 13h30min e 17h00min.
- 1.7- Caberá ao Departamento de Compras e Comissão de Pregão responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da Sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.4 do presente edital.

2- DO OBJETO

2.1- O objeto do presente Pregão é a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DE MODELO/SC, DE CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 862311/2017 OPERAÇÃO 1044768-68 PROGRAMA PRODESA E O MUNICÍPIO DE MODELO/SC, conforme ANEXO I do Edital.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos necessários à aquisição ora licitada, serão advindos do CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 862311/2017 OPERAÇÃO 1044768-08 PROGRAMA PRODESA e o MUNICÍPIO DE MODELO/SC E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

Órgão	Despesa	Valor	Descrição		Cod. Cat.	Cat. Econ.	
					Econ.		
DEPART.GERAL DA	1070	23.766,00	AQUISIÇÃO	DE	449052400000	MÁQUINAS	Е
AGRICULTURA			PATRULHA			EQUIPAMENTOS	
			AGRICOLA	-		AGRÍCOLAS E RODO	
			TRATORE				
DEPART.GERAL DA	1071	146.234,00	AQUISIÇÃO	DE	449052400000	MÁQUINAS	Ε
AGRICULTURA			PATRULHA			EQUIPAMENTOS	
			AGRICOLA	-		AGRÍCOLAS E RODO	
			TRATORE				

4- TIPO DE LICITAÇÃO

4.1- O presente pregão presencial rege-se pelo tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço** - **Unitário por Item**.

5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1- Poderão participar do certame todos os interessados que atenderem as exigências do presente edital, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do órgão licitante, devendo também atender as exigências da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.
- 5.2- Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.3- Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.
- 5.4- A participação no presente certame implica automática aceitação integral dos termos do presente edital, e seus anexos, bem assim, da legislação reguladora da matéria, aplicável à espécie.

6- CREDENCIAMENTO

6.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados e entregues ao Pregoeiro <u>fora de qualquer envelope</u>, os seguintes documentos:

6.1.1- Pessoa Jurídica:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato ou outro instrumento de registro comercial, registrado na competente Junta Comercial, ou tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua

interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- c) A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC. Endereço Eletrônico: http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/index.htm.
- 6.2- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e o número do CPF.
- 6.3- O proponente deverá entregar uma declaração (ANEXO II) de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.
- 6.4- O proponente poderá apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas. O representante só poderá representar um único proponente licitante. Em caso de o licitante não credenciar nenhum representante ou procurador, abdicará do direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.
- 6.5- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará imediata exclusão do proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 6.6- O não cumprimento com as solicitações mencionados no item 6- Credenciamento, do presente edital, implicará na desclassificação imediata do proponente, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1- No local data e hora fixadas no item 1.1, do presente edital, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente "A" e "B", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – Envelope "A" – Proposta de Preços:

Empresa/Licitante:

Envelope "A" - PROPOSTA DE PREÇOS – Prefeitura Municipal de Modelo SC					
Tipo: Pregão Menor preço Processo nº. 631/2018 e Modalidade Pregão Presencial nº 028/2018					
Empresa/Licitante:					
Endereço:, nº, Bairro,					
Cidade:					
Endereço eletrônico:					
Telefone: ()					
II – Envelope "B" – Documentação de Habilitação:					
Envelope "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Modelo SC					

Tipo: Pregão Menor preço Processo nº 631/2018 e Modalidade Pregão Presencial nº 028/2018

Endereço:	, n°	,	Bairro,
Cidade: CEP:			
Endereço eletrônico:			
Telefone: ()			

- 7.2- Os documentos dos envelopes "A" <u>Proposta De Preço</u> e "B" <u>Documentação De Habilitação</u> serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.
- 7.3- Os documentos do ENVELOPE "A" Proposta de Preço DEVERÁ ser elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo Município em <u>arquivo digital</u> (entregue em CD ou pen drive) e em 01 (uma) via impressa da proposta gerada pelo sistema, que deverá estar assinada pelo representante legal da empresa participante, não sendo aceito outra forma de entrega da mesma. Os preços unitários serão apresentados em algarismos e cotados em moeda nacional, com até 04 casas decimais após vírgula.
- a) O proponente, para poder elaborar a <u>Proposta de Preço</u> através do sistema de preenchimento de propostas oferecido pelo Município, deverá solicitar o arquivo digital via e-mail (<u>licitacao@modelo.sc.gov.br</u>), até às 11h:30min do último dia útil anterior a data da licitação informada no preâmbulo deste edital, informando os dados da empresa, oportunidade que receberá também o <u>Sistema Digital</u> e programa de instalação **ou** obter os arquivos através do site da Prefeitura Municipal de Modelo/SC, pelo link http://www.modelo.sc.gov.br/ onde se encontra para download em conjunto com o Edital.
- b) Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a <u>Proposta em Arquivo Digital</u> através de e-mail para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital (gravado CD ou pen drive), gerado após a cotação, no ENVELOPE "A" (Proposta De Preços).
- b.1) Serão aceitas propostas de preços gravadas em CD desde que o arquivo esteja desbloqueado para edição e importação dos dados.
- c) A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações, munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- d) Na P<u>roposta de preços</u> deverá, <u>obrigatoriamente</u>, constar a marca do item, citado neste edital, a ser entregue, sendo desclassificada a proposta que não cumprir com o disposto.
- e) A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

f) <u>O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto na tabela constante do ANEXO I, do presente edital.</u>

7.4- Os documentos exigidos no envelope "B" - Documentação de Habilitação, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, exceto os documentos emitidos através da Internet, na forma do art. 32 da Lei n.º 8666/93, rubricados pelo representante legal da empresa em todas as folhas, facultados ao Pregoeiro solicitar ao representante da empresa que o faça na sua presença e da mesma forma poderá o Pregoeiro autenticar as cópias reprográficas à luz dos documentos originais. No caso de documentos emitidos por meio eletrônico, o Pregoeiro poderá confirmar o teor do documento na rede de comunicação Internet. Entretanto, o Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da

verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

- 7.4.1 Só serão autenticados documentos por servidor público da administração se solicitado até as 16:30hrs do dia anterior a abertura da sessão.
- 7.4.2 No dia da sessão só será autenticado documento de identificação do sócio ou representante.
- 7.5- O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.
- 7.6- O envelope "B" conterá os documentos especificados no item 9 do presente edital.

8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1- No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os documentos solicitados neste edital, apresentados na forma anteriormente definida.
- 8.2- Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, do presente edital, o Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.
- 8.3- Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.
- 8.4- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.3, do presente edital, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.5- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances (individuais) verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.
- 8.6- Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.7- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 8.3, 8.4 e 8.5, do presente edital, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 8.9- Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.
- 8.10- Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.
- 8.11- A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.12- A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.
- 8.13- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

- 8.14- Caso não se realize lance verbal será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e os valores unitários por lote orçados pela Administração.
- 8.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.
- 8.16- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope "B" contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 8.17- Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.
- 8.18- Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.
- 8.19- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 8.20- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.
- 8.21- A deliberação do pregoeiro ficará sujeita à homologação pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá revogar total ou parcialmente a presente licitação, por interesse público e anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo ao licitante direito de indenização.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1- Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato, estatuto (quando for o caso), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) **com Cópia do QSA/Capital Social**;
- b) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

- b.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da certidão de regularidade conjunta de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- b.2) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Receita (no caso de empresa isenta, certidão para não contribuinte do ICMS).
- b.3) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da certidão negativa de débitos de tributos Municipais.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: http://www.tst.gov.br/certidao.
- d) Certidão Negativa de Débito perante a Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.3- Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da Licitante.

9.1.4- Declarações

- a) Declaração do licitante (ANEXO III) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração do licitante (ANEXO IV) assegurando a inexistência de impedimento de natureza fiscal, comercial, enfim, qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Declaração do licitante (ANEXO V) de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.
- d) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.
- e) As autenticações deverão ser realizadas em cartório ou, por servidor público nomeado pelo Município de Modelo, somente mediante a apresentação do documento ORIGINAL.

10. DOS RECURSOS

- 10.1- Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2- A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a anulação do recurso.
- 10.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo ao Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.
- 10.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5- Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro do município de Modelo. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso ao Gestor do Município de Modelo/SC, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

11- DA ADJUDICAÇÃO

- 11.1- Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por **Menor preço/Unitário por Item**, conforme especificado neste Edital, a critério do Pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.
- 11.2- Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Modelo, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para retirar a nota de empenho e providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o ANEXO VI deste Edital.
- 11.3- O contrato será celebrado com prazo de validade ou enquanto houver cotas de produtos a serem fornecidos.
- 11.4- Na hipótese de não atendimento dos dispositivos anteriores, poderá a Administração Contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o artigo 64, § 2°, da Lei n.º 8666/93, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8666/93;

12- FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1- Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal com carimbo e assinatura do fiscal de contrato, em até 15 dias após a vistoria da documentação e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal.
- 12.2- Caso o implemento agrícola fornecido não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.
- 12.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 12.4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (ANEXO VII).

13- DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO

13.1- O Prazo para execução do objeto será de 05 dias úteis após a assinatura do contrato.

- 13.2- A execução do objeto desta licitação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Modelo/SC, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.
- 13.3- No ato do fornecimento do objeto licitado a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.
- 13.4- Deixando o adjudicatário de fornecer o objeto licitado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos

licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

- 13.5 A empresa vencedora deverá fornecer garantia mínima de 3 anos das máquinas entregues contra defeitos de fabricação.
- 13.6 A empresa vencedora deverá realizar a ENTREGA TÉCNICA, para que os operadores da CONTRATADA tenham conhecimento de todos os recursos que o implemento oferece, a fim de obter sempre o melhor rendimento.
- 13.7 A licitante deverá possuir autorizada com assistência técnica localizada no máximo a 80km's da cidade de Modelo/SC afim de minimizar prejuízos com gastos e tempo, caso seja necessário substituição de alguma peça ou manutenção.

14- DA CONTRATAÇÃO

- 14.1- Se por ocasião da formalização do contrato (ou documento equivalente), as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o INSS e ao FGTS, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 14.2- Não sendo possível atualizá-las por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada, para no prazo improrrogável de 03 (três) dia úteis, comprovar a sua situação de regularidade perante os órgãos referidos no item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade e vigência, sob pena de não realizar-se a contratação.
- 14.3- Caso a adjudicatária convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 13.1, do presente edital, ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, observado o disposto no art. 4°, inciso XVI, da Lei n. 10.520/2002.

15- DAS PENALIDADES

- 15.1- Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.2- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras do Município, poderá garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16- DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1- Não será exigida a prestação de garantia para aquisição resultante desta licitação, conforme estabelece o Inciso I, do artigo 5° da Lei n. 10.520/2002.

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1- É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.
- 17.2- A presente licitação poderá ser revogada em qualquer fase, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 17.3- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
- 17.4- Na contagem dos prazos estabelecidos do presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.5- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.
- 17.6- As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando—se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7- No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensas antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 17.8- Após os lances verbais e antes da Homologação do resultado, a empresa vencedora deverá ratificar os preços de sua proposta conforme lances verbais.
- 17.9- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.10- O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo acordo ou conveniência administrativa, devendo as partes notificar com 15 (quinze) dias de antecedência, não cabendo nenhum valor a título de reclamação, indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.
- 17.11- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.
- 17.12- O foro da cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

18 - DOS ANEXOS

18.1- Fazem parte do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO III - Modelo de Declaração de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

ANEXO IV - DECLARA, sob as penas da Lei, que inexiste fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação;

ANEXO V – Modelo de declaração que não possui no quadro societário servidor público da ativa;

ANEXO VI – Minuta do Contrato;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Dados Bancários;

Modelo/SC, 05 de abril de 2018

RICARDO LUIS MALDANER Prefeito Municipal

ANEXO I

Processo Licitatório nº 631/2018 Modalidade Pregão nº 028/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Pregão é a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DE MODELO/SC, DE CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 862311/2017 OPERAÇÃO 1044768-68 PROGRAMA PRODESA E O MUNICÍPIO DE MODELO/SC, conforme ANEXO I do Edital.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 — A presente licitação se justifica nas necessidades do Departamento de Agricultura em melhor atender, auxiliar e incentivar os agricultores do nosso município, aumentando a sua produtividade bem como sua qualidade de vida.

3 – ESPECIFICAÇÕES E VALORES

3.1 Os valores cotados não poderão exceder os valores da seguinte tabela:

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO, ANO MÍNIMO 2016, TRAÇÃO 4X4, CABINADO, COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, DIESEL, TURBINADO E INTERCOOLER, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 145 LTS, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, EQUIPADO COM LUZES DE FREIO, PISCA ALERTA E DIRECIONAIS, SINAIS SONOROS E LUZES DE RÉ, FAROIS DE SERVIÇO, FAROLETES AUXILIARES, ACENTO COM AJUSTES, APOIO DE BRAÇOS, CINTO DE SEGURANÇA, BUZINA, PESOS DIANTEIROS MIN 10 E TRASEIROS MIN 6, FREIO DE SERVIÇO DE MULTI DISCOS BANHADO A ÓLEO AUTOAJUSTÁVEIS ACIONAMENTO HIDRÁULICO, MOTOR 4 CILINDROS, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA, MARCHAS FRENTE E RÉ MÍNIMO 16X8, REVERSOR HIDRÁULICO, BLOQUEIO DIFERENCIAL TRASEIRO, EMBREAGEM DE MULTIDISCOS ÚMIDO ACIONAMENTO HIDRÁULICO 3 DISCOS, PESO MÍNIMO 4,800KG, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE POR ACIONAMENTO MECÂNICO POR MEIO DE ALAVANCA VERSÃO 540RPM E 1000RPM, SISTEMA HIRÁULICO COM BOMBA EXCLUSIVA, CAPACIDADE DE LEVANTE HIDRÁULICO MINIMA 3900KG, COMANDO HIDRÁULICO TRIPLO, RODADO TRASEIRO COM PNEUS BALÃO, GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS, ENTREGA TECNICA	und	1,0000	170.000,0000	170.000,00

4 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1- Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal com carimbo e assinatura do fiscal de contrato, em até 15 dias após a vistoria da documentação e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal.
- 4.2- Caso o implemento agrícola fornecido não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.
- 4.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 4.4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na declaração (ANEXO VII).

5 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1- O Prazo para execução do objeto será de 05 dias úteis após a assinatura do contrato.

- 5.2- A execução do objeto desta licitação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Modelo/SC, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.
- 5.3- No ato do fornecimento do objeto licitado a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.
- 5.4- Deixando o adjudicatário de fornecer o objeto licitado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 5.5 A empresa vencedora deverá fornecer garantia mínima de 3 anos das máquinas entregues contra defeitos de fabricação.
- 5.6 A empresa vencedora deverá realizar a ENTREGA TÉCNICA, para que os operadores da CONTRATADA tenham conhecimento de todos os recursos que o implemento oferece, a fim de obter sempre o melhor rendimento.
- 5.7 A licitante deverá possuir autorizada com assistência técnica localizada no máximo a 80km's da cidade de Modelo/SC afim de minimizar prejuízos com gastos e tempo, caso seja necessário substituição de alguma peça ou manutenção.

6- DAS PENALIDADES

- 6.1- Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.2- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de

Compras do Município, poderá garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

ANEXO II

Processo Licitatório nº 631/2018 Modalidade Pregão nº 028/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A signatária da presente	, inscrita no CNPJ/MF sob o
número, estabelecida à Rua	, pela presente
DECLARA para todos os fins de lei e direitos que se encontra en	m PLENAS CONDIÇÕES de dar
cumprimento aos requisitos de habilitação do Processo Licitatório	631/2018, da modalidade Pregão
com o nº. 028/2018 , nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/0	7/2002.
Declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as inform	ações são fieis e verdadeiras, não
havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de	julgamento e ASSUMO TOTAL
RESPONSABILIDADE pelo conteúdo desta declaração.	
A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emenda	as a qualquer título.
, de de	
Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa	
Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato de Credenciamen	to, fora dos envelopes de Proposta
de Preço e Documentos de Habilitação.	

ANEXO III

Processo Licitatório nº 631/2018 Modalidade Pregão nº 028/2018

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa signatária da prese	nte, inscrita no CNPJ nº	, por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr. (a)	, portador da Carteira de
Identidade nº.	, e do CPF nº	, DECLARA , para
todos os fins de direito Declar	ração do licitante de que não j	possui em seu quadro funcional nenhum
menor de dezoito anos desemp	enhando trabalho noturno, peri	igoso ou insalubre e de qualquer trabalho
a menor de quatorze anos, sal-	vo na condição de aprendiz, n	a forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da
Constituição Federal.		
"Ressalva: apenas se emprega aqui".	menor, a partir de quatorze	anos, na condição de aprendiz informar
Declaro sob as penas do art. 2	299 do Código Penal, que as	informações são fieis e verdadeiras, não
havendo omissões ou dados o	jue possam induzir a equívoc	cos de julgamento e ASSUMO TOTAL
RESPONSABILIDADE pelo c	onteúdo desta declaração.	
,de	de	
Carimbo e Assinatura do Repre	esentante Legal da Empresa	
Obs.: "Esta declaração deverá	estar dentro do envelope B "L	Documentos de Habilitação"

Rua do Comércio, 1304 – Centro – 89.872-000 – Modelo – SC – Fone: (49) 3365-3137 Fls. 16/23

CNPJ: 83.021.832/0001-11

ANEXO IV

Processo Licitatório nº 631/2018 Modalidade Pregão nº 028/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A PARTICIPAÇÃO

A	Empresa			,	estabelecio	ła na	Rua
		, n°	, no bairro			_, na cida	ide de
		, E	stado de		, cadastra	da no CN	√PJ n°
		,	neste ato	repres	entada	pelo	Sr.
		,	de nacionalidade		,	casado/so	olteiro,
resio	dente na Rua		, n°	, no bairro _			, na
cida	de de		, Estado de		,]	portador d	o CPF
nº _		e da	CI nº	, D E	ECLARA para	a os devid	os fins
Dec	ente licitação. laro sob as penas do endo omissões ou d SPONSABILIDADE	ados que poss	am induzir a equ	-			
	, (de	_ de				
—— Cari	mbo e Assinatura do	Representante		<u> </u>			

Rua do Comércio, 1304 – Centro – 89.872-000 – Modelo – SC – Fone: (49) 3365-3137 Fls. 17/23

Obs.: Esta declaração deverá estar dentro do Envelope B "Documentos de Habilitação".

ANEXO Nº V

Processo Licitatório nº 631/2018 Modalidade Pregão nº 028/2018

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

A empresa signatária da pr	resente, inscrita no CNPJ nº.	, por intermédio de
	(a) Sr. (a)	
	, e do CPF n°	
todos os fins de direito De	claração do licitante de que não possi	ui em seu quadro societário servido:
público da ativa do órgão	celebrante, empregado de empresa p	pública e de sociedade de economia
mista.		
, de	de	
	epresentante Legal da Empresa	
Obs.:Esta declaração dever	rá estar dentro do Envelope B "Docum	nentos de Habilitação".

ANEXO VI

Processo Licitatório nº 631/2018 Modalidade Pregão nº 028/2018

				~~~		<b>3</b> 70				
83.021 Munic	.832/00 ipal o S	001-11, com r. <b>RICARD</b>	MINUTA DE DELO, Pessoa Ju sua sede na Rua O LUIS MALDA	rídica de a do Cor <b>ANER</b> , re	Direit nércio esiden	o Públi , nº 13 te e do	co Interno, 804, neste miciliado n	ato repr o Munio	esentado Prefeito cípio de Modelo	o -
		NTE, e de o	37.238.989-68, e utro lado;	cedula de	e ideni	idade i	1 2.990.32	7, dorav	ante denominado	J
CNPJ deBairro	sob n°		c , neste ato , residente Cidade  da Cédula de	represe e domici	na entada iliado , C	por no EP	seu	oortador	nº, Município , o Sr , nº do CPF sob n	) ;
			CONTRATADA						, asiavani	-
1- O ₁ ATEN MODI 86231	SULA presente DER ELO/SO 1/2017	e contrato te AS NECE C, DE CO OPERAÇ	m por objetivo A CSSIDADES DO NFORMIDADE ÃO 1044768-68 ANEXO I do Ed	O DEP COM PROG	ARTA O C	AMEN'	TO DE RATO DE	AGRIC REPA	CULTURA DI ASSE OGU N	<b>∑</b>
Lote	Item	Descrição	Complemento	Marca	Un.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total		
1	1									
1	2									
					ı	L			I	

# liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal.

1- Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal com carimbo e assinatura do fiscal de contrato, em até 15 dias após a vistoria da documentação e

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 2- Caso o implemento agrícola fornecido não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.
- 3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (ANEXO VII).

## CLAUSULA QUARTA DO PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

#### 1- O Prazo para execução do objeto será de 05 dias úteis após a assinatura do contrato.

- 2- A execução do objeto desta licitação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Modelo/SC, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.
- 3- No ato do fornecimento do objeto licitado a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.
- 4- Deixando o adjudicatário de fornecer o objeto licitado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 5 A empresa vencedora deverá fornecer garantia mínima de 3 anos das máquinas entregues contra defeitos de fabricação.
- 6 A empresa vencedora deverá realizar a ENTREGA TÉCNICA, para que os operadores da CONTRATADA tenham conhecimento de todos os recursos que o implemento oferece, a fim de obter sempre o melhor rendimento.
- 7 A licitante deverá possuir autorizada com assistência técnica localizada no máximo a 80km's da cidade de Modelo/SC afim de minimizar prejuízos com gastos e tempo, caso seja necessário substituição de alguma peça ou manutenção.

# CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado ao fornecimento do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.
- 3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

# CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### A **CONTRATADA** obriga – se - á:

1- Fornecer objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.

- 2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do objeto a ser fornecido.
- 3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 4- É da **CONTRATADA** a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
- 5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários ao fornecimento do objeto licitado ate o município.

## CLAUSULA SÉTIMA DA INADIMPLÊNCIA

1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

#### CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO

1- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

# CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos necessários à aquisição ora licitada, serão advindos do CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 862311/2017 OPERAÇÃO 1044768-08 PROGRAMA PRODESA e o MUNICÍPIO DE MODELO/SC E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

Órgão	Despesa	Valor	Descrição		Cod. Cat.	Cat. Econ.	
					Econ.		
DEPART.GERAL DA	1070	23.766,00	AQUISIÇÃO	DE	449052400000	MÁQUINAS	Ε
AGRICULTURA			PATRULHA			EQUIPAMENTOS	
			AGRICOLA	-		AGRÍCOLAS E RODO	
			TRATORE				
DEPART.GERAL DA	1071	146.234,00	AQUISIÇÃO	DE	449052400000	MÁQUINAS	Ε
AGRICULTURA			PATRULHA			EQUIPAMENTOS	
			AGRICOLA	-		AGRÍCOLAS E RODO	
			TRATORE				

#### CLAUSULA DECIMA - DO FORO

1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

# CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
- 2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.
- 3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de deposito bancário.
- 4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.

licitatório citado.		
5- Para desempenhar as atribuições de Nº/ o Servi fiscalizar, durante a sua vigência, o con	idor Municipal	
6- O prazo de vigência deste contrato é	até o dia//	<u>_</u> .
E por estarem assim justos e contratado duas testemunhas, em duas vias de igua jurídicos e legais efeitos.		
Modelo, SC	c, aos de	_ de
	_	
Contratante		Contratada
Testemunhas:		
	-	
VISTO:		
GILNEI ROBERTO VOGEL Assessor Jurídico	-	

Rua do Comércio, 1304 - Centro - 89.872-000 - Modelo - SC - Fone: (49) 3365-3137 Fls. 22/23

**OAB 11283** 

#### **ANEXO VII**

Processo Licitatório nº. 631/2018 Modalidade Pregão Presencial nº. 028/2018

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DE MODELO/SC, DE CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 862311/2017 OPERAÇÃO 1044768-68 PROGRAMA PRODESA E O MUNICÍPIO DE MODELO/SC, conforme ANEXO I do Edital.

Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	_
Nome:	
e-mail:	
Celular:	
Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade	os dados delina desentos.
Assinatura do Representante Legal da Empresa (nome e número da identidade)	

Esta declaração deverá estar dentro do Envelope A "Proposta de Preços".